



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 13h00min, na sala de reuniões da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), realizou-se a reunião ordinária 13/2024 da comissão PIBi da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), sob a Presidência do Coordenador Geral do PIBi-UENF, Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo, e com comparecimento dos representantes dos centros da UENF: Prof<sup>ª</sup>. Gabriela do Rosário Silva, representante do CCH, Prof.<sup>a</sup> Érica de Oliveira Mello e Prof.<sup>a</sup> Dora Maria Villela José, representantes do CBB, Prof. Daniel Gonçalves e Prof. Roberto Ramos Sobrinho, representantes do CCTA; Prof. Niander Aguiar Cerqueira e Prof. Nickson Perini, representantes do CCT e a Sra. Leticia Gomes, representante suplente dos discentes. Primeiramente, o coordenador agradeceu a presença e participação de todos e, começou a reunião pedindo a inserção na pauta do requerimento da aluna Geovana Alves Martins, sendo aprovado pela comissão, posteriormente, iniciou a pauta da reunião que corresponde aos seguintes assuntos: (1) Informes; (2) Recurso dos resultados dos editais 01/2024, 02/2024 e 03/2024; (3) Assuntos Gerais. **1) Informes:** Não houve informe. **2) Requerimento da aluna Geovana Alves Martins:** O requerimento foi analisado e indeferido por unanimidade. **3) Recurso dos resultados dos editais 01/2024, 02/2024, 03/2024:** A avaliação iniciou com os recursos do CCTA referente ao edital 01/2024: o requerimento da aluna Fernanda Monteiro foi indeferido (mantendo o parecer negativo do avaliador do projeto); o recurso da aluna Geovana Correia foi indeferido (a aluna possui uma pendência referente ao relatório que somente será sanada após aprovação do mesmo); o pedido da aluna Laura Bernardes foi indeferido (validando a reprovação do relatório). Em seguida, foram analisados os recursos do CCTA referente ao edital 02/2024: o recurso da aluna Gabriela Salvador foi deferido (a aluna possui uma pendência no PIBic, no entanto não havia sido notificada). Por fim, tratou-se dos recursos referente ao edital 03/2024 do CCTA: o recurso do aluno Emanuel Santos foi indeferido (o aluno possui uma pendência no PIBIC que só será retirada após aprovação do relatório final); o recurso da aluna Yasmim Cardoso foi indeferido (plano de trabalho da aluna é idêntico ao projeto do orientador). A avaliação prosseguiu com os recursos do edital 01/2024 do CCT: o pedido do aluno Afonso Miguel foi indeferido (o mesmo apresenta uma pendência quanto ao relatório do PIBIC); o recurso do aluno Vinícius Azevedo foi indeferido (caso semelhante ao anterior); o recurso do aluno Zadoque Carneiro foi indeferido (mantendo o parecer negativo do avaliador do projeto). Quanto ao edital 03/2024: o requerimento do aluno Davi Ciafrino foi indeferido (o mesmo apresenta uma pendência quanto ao relatório do PIBic). Em seguida, avaliaram-se os recursos do CBB referente ao edital 01/2024: o pedido da aluna Camila Lima da Costa Silvestre foi indeferido (o avaliador alegou que o plano de trabalho não era compatível com a Iniciação Científica). Posteriormente, a comissão analisou o recurso da aluna Natália Natasha, edital 02/2024, (orientada pela Prof.<sup>a</sup> Sara) foi indeferido (a orientadora não constava no cadastro de pós-doutorandos no ProPPG no momento da inscrição). O edital 03/2024, do CBB, teve dois recursos: o pedido do aluno Lucas foi indeferido (caso semelhante ao anterior) e o recurso do aluno Tadeu foi indeferido (plano de trabalho reprovado). O CCH obteve dois recursos: o requerimento da aluna Jeane foi indeferido (plano de trabalho reprovado, pois apresenta grande similaridade com o projeto); o pedido da aluna Raquel foi indeferido (a orientadora não constava no cadastro de pós-doutorandos no ProPPG). **4) Assuntos Gerais:** O coordenador perguntou se algum membro tinha algum assunto geral a tratar, e não havendo manifestação de nenhum dos presentes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Gustavo Luna Louvem, lavei a presente Ata, que será lida e assinada por todos após sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Rangel Garcez de Azevedo, Coordenador do PIBI-UENF**, em 26/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nickson Perini, Professor**, em 26/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gonçalves, Professor**, em 26/02/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Sobrinho, Professor**, em 26/02/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Oliveira Mello, Professora**, em 26/02/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niander Aguiar Cerqueira, Professor**, em 13/03/2025, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela do Rosario Silva, Professora**, em 17/03/2025, às 02:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Alvarenga Carvalho Peçanha, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dora Maria Villela Jose, Professora**, em 17/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **89029098** e o código CRC **FE1304B3**.